



ATA DE ANÁLISE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 050/2022

Data: 17 de agosto de 2022.

Hora: 13 horas.

Local: Sala de reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

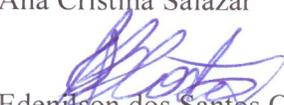
Membros da Comissão de Licitações presentes: Ana Cristina Salazar, Edenilson dos Santos Costa e Valdir Rocha Pereira.

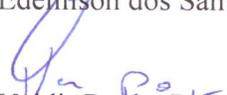
Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de realizar a análise do processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 050/2022** destinada à contratação da empresa **Wise Innovation Consultoria em Inovação e Planejamento Estratégico Ltda.**, CNPJ 40.782.137/0001-60, para Assessoria Técnica, Consultoria e formação em inovação, com foco na revisão do ambiente regulatório, construção do fluxo administrativo para contratualização de soluções inovadoras, constituição da Escola de inovação, execução de workshops para Secretários Municipais, gestores e diretores de áreas, workshop de métodos ágeis para a realização de projetos inovadores de impacto para a cidade de Santo Antônio da Patrulha – RS, bem como a identificação das áreas estratégicas do governo, recursos disponíveis e potenciais para a estruturação de projetos de inovação, em conformidade com o Mem. n.º 682/2022- SEPDE e pedido de compra n.º 2022/1618, da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, bem como Memorandos n.º 1.752/2022-PGM e n.º 1.888/2022-PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93.
2. Em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou-se que estão em conformidade com o solicitado no Of. 541/2022 – GPM, e em plena vigência.
3. Considerando que os Memorandos n.º 1.752/2022-PGM e n.º 1.888/2022-PGM informam sobre a possibilidade de contratação por inexigibilidade e que as comprovações de especialização e de valores apresentados pela empresa entendem aos requisitos legais, esta Comissão determina que este processo seja encaminhado ao Departamento de Compras para que sejam tomadas as providências cabíveis, para a contratação da empresa **Wise Innovation Consultoria em Inovação e Planejamento Estratégico Ltda.**, CNPJ 40.782.137/0001-60, para Assessoria Técnica, Consultoria e formação em inovação, com foco na revisão do ambiente regulatório, construção do fluxo administrativo para contratualização de soluções inovadoras, constituição da Escola de inovação, execução de workshops para Secretários Municipais, gestores e diretores de áreas, workshop de métodos ágeis para a realização de projetos inovadores de impacto para a cidade de Santo Antônio da Patrulha – RS, bem como a identificação das áreas estratégicas do governo, recursos disponíveis e potenciais para a estruturação de projetos de inovação, no valor de R\$ 5.000,00 mensais, por 10 (dez) meses, sendo o valor total da contratação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
4. Fica encerrada esta reunião, às 13h45min desta mesma data, a qual segue assinada pelos membros desta comissão.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2022.


Ana Cristina Salazar


Edenilson dos Santos Costa


Valdir Rocha Pereira
Comissão de Licitações